



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

(Início da Avaliação de Desempenho)

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, no exercício da competência estabelecida no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, observado as disposições da Lei Municipal n.º. 476/2017, de 20 de Setembro do ano de 2017, faz saber a quem interessa possa, especialmente aos servidores públicos municipais, que a partir do dia 1º de janeiro de 2018 terá início o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos nomeados até esta data em função de aprovação no Concurso Público n.º. 001/2016, homologado pela Portaria PMST/GCPE n.º. 058/2017. O Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos será realizado pelos Superiores Hierárquicos imediatos dos servidores em avaliação, e coordenado pela Comissão Permanente de Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), constituída por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 357/2017, composta pelos seguintes servidores efetivos: Ana Cristina Soares Alves – Matrícula n.º. 20.071; Elisangela Maria de Lira Feitosa – Matrícula n.º. 10.075; Fabiana Cristina Ferreira Leite – Matrícula n.º. 10.381; Joselina Nunes Alves – Matrícula n.º. 10.215; Keyla Lopes Vieira – Matrícula n.º. 20.395. Os critérios objetivos de avaliação são os estabelecidos no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 476/2017, de 20 de Setembro do ano de 2017, sendo eles: a) idoneidade: aptidão; conveniência; adequação; propriedade para desempenhar as atribuições do cargo; conhecimento e prática da ética pública; capacidade profissional, legal e moral para executar ações correspondentes às exigências das tarefas de sua competência; b) disciplina: respeito às leis e normas, organização de tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia; c) assiduidade e pontualidade: comparecimento contínuo, dentro do horário estabelecido para o trabalho; d) capacidade de iniciativa: atitude de agir dentro dos limites de atuação no trabalho; domínio, de forma atualizada, dos conhecimentos, técnicas e práticas; e) produtividade e efetividade: execução do volume de trabalho conforme os padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, aliada à qualidade e atenção no



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

cumprimento correto das tarefas; e f) responsabilidade: capacidade de assumir os resultados positivos ou negativos decorrentes dos atos praticados pelo próprio servidor ou, parcialmente, pela sua equipe de colaboradores. A avaliação de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser realizado pelo superior hierárquico imediato, num total de seis avaliações semestrais. O primeiro período de avaliação para os servidores nomeados até esta data em função de aprovação no Concurso Público n.º. 001/2016, excepcionalmente, terá início em 1º de janeiro de 2018 e término em 30 de junho de 2018, e sucessivamente até o sexto e último período. Durante todo o procedimento, sob pena de nulidade, deverão ser observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e dos recursos cabíveis. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco. Sejam vias desta afixadas em todos os Quadros de Avisos dos Órgãos Públicos Municipais. Comunique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Santa Terezinha (PE), em 14 de Dezembro do ano de 2017.



Geovane Martins
PREFEITO